

Termo de Referência 68/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2024	785121-POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE	YASMIN CRISTINI DE SOUZA MIGUEL	02/12/2024 12:13 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63282.002352/2024-86

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais para uso do Departamento de Farmácia e Laboratório da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UF	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QNT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL DO ITEM
GRUPO 1								
1	SORO CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA, MÍNIMO DE 25 ANALITOS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250	444601	KIT	3	15	30	R\$ 377,4000	R\$ 11.322,0000
2	SORO CONTROLE PATOLÓGICO DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM 250	407176	KIT	3	15	30	R\$ 278,5867	R\$ 8.357,6010
3	SORO CONTROLE PARA PROTEÍNA C REATIVA, DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250	333328	KIT	3	10	20	R\$ 278,5867	R\$ 5.571,7340
4	CALIBRADOR, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS	357954	KIT	3	15	30	R\$ 205,1667	R\$ 6.155,0010

	AUTOMATIZADAS, MÍNIMO DE 25 ANALITOS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.							
5	CALIBRADOR PARA PROTEÍNA C REATIVA, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	380524	KIT	3	10	20	R\$ 497,0000	R\$ 9.940,0000
6	CALIBRADOR PARA COLESTEROL HDL, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	357954	KIT	5	10	20	R\$ 142,5633	R\$ 2.851,2660
7	CALIBRADOR PARA CKMB, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	357954	KIT	3	10	20	R\$ 190,1667	R\$ 3.803,3340
8	KIT BILIRRUBINA TOTAL. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA TOTAL, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	336250	TESTE	600	3000	6000	R\$ 0,7700	R\$ 4.620,0000
9	KIT BILIRRUBINA DIRETA. MÉTODO DO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	336253	TESTE	600	3000	6000	R\$ 0,7667	R\$ 4.600,2000
10	KIT CREATININA CINÉTICA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATININA, CINÉTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	333335	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 0,8367	R\$ 16.734,0000
11	KIT MAGNÉSIO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331738	TESTE	720	3000	6000	R\$ 0,9067	R\$ 5.440,2000
12	KIT PROTEÍNAS TOTAIS. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	350233	TESTE	900	4000	8000	R\$ 1,0333	R\$ 8.266,4000
13	KIT ALBUMINA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331742	TESTE	720	4000	8000	R\$ 0,9300	R\$ 7.440,0000

14	KIT ÁCIDO ÚRICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331748	TESTE	2000	5000	10000	R\$ 1,0067	R\$ 10.067,0000
15	KIT URÉIA CINÉTICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	334466	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,0000
16	KIT GAMA GT LÍQUIDO ESTÁVEL. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA GT, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	365460	TESTE	600	5000	10000	R\$ 1,2600	R\$ 12.600,0000
17	KIT CK CINÉTICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA QUINASE (CK), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	334471	TESTE	900	1500	3000	R\$ 1,2967	R\$ 3.890,1000
18	KIT CK-MB CINÉTICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	333336	TESTE	600	1500	3000	R\$ 2,9467	R\$ 8.840,1000
19	KIT TRANSAMINASE ALT (TGP). MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT OU TGP), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331747	TESTE	900	5000	10000	R\$ 0,8800	R\$ 8.800,0000
20	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	333482	TESTE	900	6000	12000	R\$ 1,1633	R\$ 13.959,6000
21	KIT DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331837	TESTE	900	1500	3000	R\$ 1,7567	R\$ 5.270,1000
22	KIT FÓSFORO UV. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO, UV DE PONTO FINAL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	376815	TESTE	600	1500	3000	R\$ 0,9633	R\$ 2.889,9000
	KIT TRANSAMINASE AST (TGO). MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO							

23	TRANSFERASE (AST OU TGO), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331746	TESTE	900	5000	10000	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,0000
24	KIT FERRO SÉRICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO FERRO, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. KIT MÍNIMO PARA 300 TESTES.	331739	TESTE	900	1500	3000	R\$ 0,7233	R\$ 2.169,9000
25	KIT AMILASE CINÉTICA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA AMILASE, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331734	TESTE	900	1500	3000	R\$ 1,6200	R\$ 4.860,0000
26	KIT COLESTEROL HDL DIRETO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO HDL-COLESTEROL, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331754	TESTE	900	7500	15000	R\$ 3,1533	R\$ 47.299,5000
27	KIT TRIGLICERÍDEOS LÍQUIDO ESTÁVEL. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331733	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 1,0933	R\$ 21.866,0000
28	KIT GLICOSE MONOREAGENTE. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250 APRESENTAÇÃO TESTE.	331408	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 0,7233	R\$ 14.466,0000
29	KIT COLESTEROL MONOREAGENTE. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331732	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 0,9933	R\$ 19.866,0000
30	KIT CÁLCIO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO ARSENAZO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250 APRESENTAÇÃO TESTE.	331741	TESTE	720	2500	5000	R\$ 0,7267	R\$ 3.633,5000
31	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO - PONTO FINAL OU CINÉTICA DE PONTO FIXO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	380524	TESTE	720	1250	2500	R\$ 8,7467	R\$ 21.866,7500
32	KIT LIPASE , TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE LIPASE, MÉTODO:	331744	TESTE	600	1500	3000	R\$ 5,6867	R\$ 17.060,1000

	COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE							
GRUPO 2								
33	LIMPADOR DE Sonda PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC 5150 – 50 ML	396185	UN	2	15	30	R\$ 251,6667	R\$ 7.550,0010
34	SANGUE CONTROLE UTILIZADO EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS HEMATOLOGIA, CONTROLE HEMATOLÓGICO COM TRÊS NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO). HEMOGRAMA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC 5150 – HEMOGRAMA, KIT 3X2 ML..	382161	UN	2	7	15	R\$ 1.540,6167	R\$ 23.109,2505
35	REAGENTE LISANTE DE HEMOGLOBINA TIPO DIFF PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, FRASCO COM 500 ML.	396184	UN	2	15	30	R\$ 769,2300	R\$ 23.076,9000
36	REAGENTE LISANTE DE HEMOGLOBINA TIPO LH PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, FRASCO COM 100 ML. AMPLA CONCORRÊNCIA REFERENTE AO ITEM 37.	396184	UN	2	10	20	R\$ 3.210,9000	R\$ 64.218,0000
37	REAGENTE LISANTE DE HEMOGLOBINA TIPO LH PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, FRASCO COM 100 ML. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP/ COOPERATIVAS. AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 36.	396184	UN	1	2	5	R\$ 3.210,9000	R\$ 16.054,5000
38	SOLUÇÃO DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, GALÃO COM 20 L.	396183	UN	2	15	30	R\$ 1.301,3333	R\$ 39.039,9990
DEMAIS ITENS								
	CURATIVO CUTÂNEO MODELO: TIPO PÓS – PUNÇÃO							

39	COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA COMPONENTE 2: BASE ADESIVA DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM ESTERILIDADE: USO ÚNICO	483363	UN	5	10	20	R\$ 16,5500	R\$ 331,0000
40	PIPETADOR MANUAL PARA PIPETA DE VIDRO. TIPO ROLDANA, AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 25ML.	408656	UN	1	2	5	R\$ 24,0000	R\$ 120,0000
41	BECKER GRADUADO EM VIDRO FORMA ALTA, BECKER, GRADUADO, EM VIDRO BOROSSILICATO, FORMA ALTA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.	408252	UN	1	2	5	R\$ 12,3700	R\$ 61,8500
42	BECKER GRADUADO EM VIDRO FORMA ALTA, BECKER, GRADUADO, EM VIDRO BOROSSILICATO, FORMA ALTA, CAPACIDADE 1000 ML.	408271	UN	1	2	5	R\$ 29,4200	R\$ 147,1000
43	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO: TÉRMICO, COR: AMARELO, LARGURA 57MM. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SNBC. DIÂMETRO: 45 MM.	448512	UN	25	100	200	R\$ 4,5800	R\$ 916,0000
44	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO: TÉRMICO, COR: AMARELO, LARGURA 80MM. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BEMATECH.	376141	UN	10	25	50	R\$ 4,6667	R\$ 233,3350
45	CUBETA LABORATÓRIO / CUBETAS DE AMOSTRA 1,5ML, COMPATÍVEL COM APARELHO CM 250 – WIENER. PACOTE COM 500 UNIDADES.	409914	PC	1	1	3	R\$ 1.651,4000	R\$ 4.954,2000
46	CUBETA LABORATÓRIO / CUBETAS PARA REAÇÃO 6MM, COMPATÍVEL COM APARELHO CM 250 – WIENER.	450249	CX	1	1	2	R\$ 2.653,0000	R\$ 5.306,0000
47	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409495	UN	1	2	5	R\$ 32,0500	R\$ 160,2500
48	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	433611	UN	1	2	5	R\$ 48,8667	R\$ 244,3335
49	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409494	UN	1	2	5	R\$ 62,1667	R\$ 310,8335
	ETIQUETA, AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSA DE CÓDIGO DE BARRAS, TAMANHO LARGURA DA							

50	ETIQUETA 50MM X 30MM DE ALTURA, ESPAÇAMENTO ENTRE AS ETIQUETAS DE 3MM, UMA COLUNA. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA NOVA GC 420T DESKTOP PRINTER. ROLO.	484613	UN	5	50	100	R\$ 23,0833	R\$ 2.308,3300
51	LÂMINA PARA SEDIMENTAÇÃO URINÁRIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ÁREAS, TIPO "M/K-CELL". FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	416267	CX	2	10	20	R\$ 366,6600	R\$ 7.333,2000
52	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA USO EM MICROSCÓPIO, 6 V - 20 WATTS, VALIDADE DE 12 MESES – COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO ELETRÔNICO NIKON ECLIPSE E100.	272289	UN	1	2	5	R\$ 21,5500	R\$ 107,7500
53	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 90 X 15 COM DIVISÃO CONTENDO MEIO DE CULTURA CLED AGAR E MACKONKEY AGAR	381173	UN	100	600	1200	R\$ 5,4000	R\$ 6.480,0000
54	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA MACKONKEY AGAR	326357	UN	50	300	600	R\$ 4,8367	R\$ 2.902,0200
55	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA ÁGAR MANITOL SAL	326358	UN	10	150	300	R\$ 5,1767	R\$ 1.553,0100
56	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 150 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA	326359	UN	100	300	600	R\$ 7,3100	R\$ 4.386,0000
57	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10-100UL, MONOCANAL, MECÂNICA, COM DISPENSADOR DE PONTEIRA, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL (PARTE INFERIOR) – UNID.	450229	UN	1	2	5	R\$ 279,6667	R\$ 1.398,3335
58	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5-50UL, MONOCANAL, MECÂNICA, COM DISPENSADOR DE PONTEIRA, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL (PARTE INFERIOR) - UNID.	452811	UN	1	2	5	R\$ 207,1033	R\$ 1.035,5165
59	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-1000UL, MONOCANAL, MECÂNICA, COM DISPENSADOR	424686	UN	1	2	5	R\$ 248,5167	R\$ 1.242,5835

	DE PONTEIRA, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL (PARTE INFERIOR) - UNID.							
60	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (TIPO EPPENDORF) COM TAMPA PLANA DE PRESSÃO ADERIDA AO TUBO, FUNDO CÔNICO CAPACIDADE DE 1500UL (1,5ML) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA PLÁSTICA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 OU 1000.	434218	PC	1	2	4	R\$ 68,5867	R\$ 274,3468
61	PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES. FILTRO DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML.	411018	UN	100	500	1000	R\$ 0,9733	R\$ 973,3000
62	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM TAMPA.	410061	UN	100	250	500	R\$ 2,3800	R\$ 1.190,0000
63	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM DIVISÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM TAMPA.	410070	UN	100	250	500	R\$ 2,6367	R\$ 1.318,3500
64	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90MM, SEM DIVISÃO ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM TAMPA.	410065	UN	100	250	500	R\$ 5,1767	R\$ 2.588,3500
65	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409880	UN	1	2	5	R\$ 41,5800	R\$ 207,9000
66	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409882	UN	1	2	5	R\$ 42,3567	R\$ 211,7835
67	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409884	UN	1	2	5	R\$ 90,0767	R\$ 450,3835
68	REAGENTE DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DENGUE, KIT DUO IGG /IGM MAIS ANTÍGENO NS1, CAIXA COM 25 A 30 TESTES, REGISTRO ANVISA	353742	TESTE	100	250	500	R\$ 9,7333	R\$ 4.866,6500

69	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2 – CAIXA COM 25 TESTES	407610	UN	1	2	5	R\$ 1.455,6667	R\$ 7.278,3335
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: ALBUMINA BOVINA, 22% - POTENCIALIZADOR DESTINADO PARA PROVAS DE COMPATIBILIDADE E PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (PAI). FRASCO COM 10 ML - REG. MS: 10159820013	382447	UN	1	2	5	R\$ 37,4267	R\$ 187,1335
71	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO: TESTE.	602676	UN	100	600	1200	R\$ 9,0667	R\$ 10.880,0400
72	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO , APRESENTAÇÃO: TESTE	435823	UN	100	250	500	R\$ 17,7667	R\$ 8.883,3500
73	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA.	448558	UN	100	250	500	R\$ 21,7033	R\$ 10.851,6500
74	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO SARS-COV-2, INFLUENZA A/B, APRESENTAÇÃO*: TESTE , MÉTODO*: IMUNOCROMATOGRAFIA	484008	UN	100	250	500	R\$ 7,1667	R\$ 3.583,3500
75	RIBBON CERA RESINA EXTERNO US-150 110MMX74MT. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA NOVA GC 420T DESKTOP PRINTER. CAIXA COM 24 UNIDADES.	605351	UN	10	125	250	R\$ 10,1067	R\$ 2.526,6750
76	SOLUÇÃO DE LAVAGEM TWEEN 20 (TWAA) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	409859	UN	1	1	3	R\$ 176,2333	R\$ 528,6999
77	TUBO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO, SEM ATIVO, SECO, COR TAMPA BRANCA 9ML	417070	UN	10	250	500	R\$ 0,9233	R\$ 461,6500

78	TUBO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TAMPA VERDE, CAPACIDADE 6 ML, COMPRIMENTO 13MM, DIÂMETRO 75 MM, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HEPARINA SÓDICA, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, APLICAÇÃO COLETA DE SANGUE, ESTÉRIL, INCOLOR, UNIDADE.	379948	UN	50	150	300	R\$ 1,5200	R\$ 456,0000
79	INDICADOR DE PH. TIRA DE PAPEL. ESCALA DE 0 A 14. FRASCO COM 100 TIRAS.	412644	FRASCO	1	2	5	R\$ 59,8467	R\$ 299,2335
80	CÁLICE VIDRO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 500ML COM ORLA E BICO.	412614	UN	1	2	5	R\$ 73,6333	R\$ 368,1665
81	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO, FORMATO CÔNICO, PARA PESAGEM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE DE 15CM.	408488	UN	1	2	5	R\$ 12,0667	R\$ 60,3335
82	BACIA PLÁSTICA (BOWL) 5 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TIPO LISA. CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS. COR: TRANSPARENTE. COM VEDAÇÃO EM TAMPA.	460658	UN	3	7	15	R\$ 36,3333	R\$ 544,9995
83	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	420830	UN	1	2	5	R\$ 29,0200	R\$ 145,1000
84	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM	420358	UN	1	2	5	R\$ 34,4233	R\$ 172,1165
85	ALMOFARIZ, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO 185 MM, ALTURA 95 MM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PISTILO DE PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA 1200 ML	472334	UN	1	2	5	R\$ 107,5500	R\$ 537,7500
86	ALMOFARIZ, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PISTILO DE PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA 600 ML	408960	UN	1		5	R\$ 79,0700	R\$ 395,3500
TOTAL ARREDONDADO							R\$ 620.827,58	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da homologação do certame.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem o descritivo neste Termo de Referência.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024.

2.2.1. O objeto da contratação ainda se alinha com o contido no planejamento interno da OM, de acordo com o estabelecido na missão da OM, por meio do Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da PNRG.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras ; e

4.1.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho.*

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Policlínica Naval de Rio Grande - Departamento de Farmácia e Laboratório, localizado na Avenida Almirante Garnier , nº 84, Vila Militar, Rio Grande- RS, CEP: 96201-230, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

5.1.3.. Os produtos deverão , na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.1.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.3.2. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.1.3.3. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais laboratoriais, a PNRG poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8.3.1. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.5. *Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio e distribuição de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, expedido pela ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos do art. 50 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro 1976.*

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais/ Distritais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.8.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.8.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.8.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.8.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.8.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.8.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

8.8.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.8.6. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.9.1.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.9.1.2. Quantidade mínimas e máximas demandadas do objeto da licitação; e

8.9.1.3. Obedeceu ao prazo de entrega em outros órgãos/entes.

8.9.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.9.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.9.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.9.5.. Os objetos fornecidos deverão seguir as normas e diretrizes preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar devidamente registrados junto a essa agência regulatória.

8.9.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.9.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.6.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.9.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 620.827,58

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 620.827,58 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 52131;
- II) Fonte de Recursos: 100000000;
- III) Programa de Trabalho: 216838;
- IV) Elemento de Despesa: 33903000;
- V) Plano Interno: B.422.01.0.0.2.DU.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Apêndice

11.1. Compõe como apêndice deste Termo de Referência:

11.1.1. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar nº 66/2024.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASMIN CRISTINI DE SOUZA MIGUEL

Membro da comissão de contratação

LARISSA LEITE BARBOZA

Membro da comissão de contratação

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA

Membro da comissão de contratação

Estudo Técnico Preliminar 66/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63282.002352/2024-86

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais laboratoriais, pelo Departamento de Farmácia e Laboratório da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG) em prol dos atendimentos prestados à Família Naval.

3. Descrição da necessidade

3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 A relevância social da PNRG pode ser medida pelos atendimentos prestados à família naval que, em 2023, atingiram os seguintes patamares: 17.305 consultas clínicas e emergenciais; 29.649 procedimentos médicos, de enfermagem, de diagnóstico e exames laboratoriais; 7.282 consultas odontológicas, com 10.649 procedimentos odontológicos executados; 2.119 inspeções de saúde realizadas pela Junta Regular de Saúde e Junta Superior Distrital; e tendo participado, ainda, de Ações Cívico Sociais (ACISO) e prestado atendimento em situações emergenciais.

3.1.2. Os materiais laboratoriais visam atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, no que se refere a realização de exames laboratoriais aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) da sua área de abrangência, para um período de 12 (doze) meses.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.2.1.Em consonância com o art. 1º do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, os militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e seus dependentes têm direito à assistência médico - hospitalar, sob a forma ambulatorial ou hospitalar e nas Normas para Assistência Médico- Hospitalar - DGPM-401 (3ª revisão), da Diretoria Geral de Pessoal da Marinha. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de materiais laboratoriais para prover atendimento aos militares e dependentes da área do Comando do 5º Distrito Naval.

3.2.2. Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta destes materiais nesta Unidade, os pacientes terão descontinuidade nos procedimentos e atendimentos, ocasionado prejuízos aos usuários, aumentando o número de encaminhamentos para Organização de Saúde Extra- Marinha (OSE) ou mesmo desassistência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Farmácia e Laboratório	Primeiro-Tenente (RM2-S) Yasmin Miguel

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 5.1.1.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.1.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 5.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 5.1.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 5.1.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras ; e
- 5.1.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Da garantia do produto:

5.4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, de forma que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa identificar a data de fabricação para efeito de garantia, deverá acompanhar o material entregue, o laudo do lote a que ele se referir, se aplicável.

5.4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.4.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.4.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.4.5 Serão rejeitados os produtos que não estiverem registrados na ANVISA e que não sigam as normas e diretrizes preconizadas por essa agência regulatória.

5.5. Da validade do produto:

5.5.1. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.5.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.5.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais e itens laboratoriais, a PNRG poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e itens laboratoriais no período de validade.

5.6. Da obrigatoriedade da licitação por grupos:

5.6.1. Visando garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão disponibilizados aos usuários desta Policlínica Naval, os itens do GRUPO 1 (ITEM 1 ao 32– Reagentes para análise bioquímica) deverão ser ofertados, **OBRIGATORIAMENTE**, da mesma marca ou produzidos pelo **MESMO FABRICANTE**, bem como o GRUPO 2 (ITEM 33 ao 37 – Reagentes para análise hematológica). Do contrário, ter-se-ia uma gama de reagentes com valores de referências diversos, causariam divergência de configurações de diferentes marcas/fabricantes para cada exame, aumentaria consideravelmente a possibilidade da não realização da indispensável segurança ou retrabalho dos exames, gerando gastos desnecessários e prejudicando assim, a qualidade nos resultados e procedimentos do serviço do Laboratório e tempo de espera para entrega dos laudos.

5.6.2. Insta frisar que possuir uma gama de reagentes de variados fabricantes, importaria demasiada alteração de dados nos equipamentos, bem como manter um relacionamento técnico com inúmeros licitantes. Historicamente, a grande quantidade de ajustes de parâmetros nos equipamentos, resultaria em laudos incorretos ou mesmo a necessidade de repetição de exames (inclusive com o aumento dos respectivos custos).

5.6.3. Tais implicações não afetam os demais itens 38 ao 82, sendo livre as propostas para cada item, individualmente.

5.6.4. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não realizarem a cotação de todos os itens compreendidos no mesmo GRUPO 1 ou GRUPO 2, ou que cotarem itens do mesmo grupo com marcas ou fabricantes diferentes.

5.6.5. A empresa vencedora do GRUPO 1 (itens 1 a 32) deverá disponibilizar um assessor científico de modo presencial no Laboratório da Policlínica Naval de Rio Grande, para a validação e calibração dos itens vencedores no equipamento CM-250 Marca WIENER, pertencente ao laboratório.

5.6.6. A empresa vencedora do GRUPO 2 (itens 33 ao 37) deverá disponibilizar um assessor científico de modo presencial no Laboratório da Policlínica Naval de Rio Grande, para a calibração dos itens vencedores no equipamento Mindray BC 5150, pertencente ao laboratório desta Policlínica.

6. Levantamento de Mercado

6.1. DAS SOLUÇÕES:

6.1.1. Foi realizado o levantamento de mercado, por meio da pesquisa no pesquisa de preço (prioridade 1).

6.1.2 Fruto dos estudos de mercado, a Equipe de Planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado (hipóteses):

- a) Soluções 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas; ou
- b) Soluções 2 - Aquisição dos materiais laboratoriais para atendimento pelos profissionais lotados na PNRG.

6.2. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

6.2.1. Soluções 1 - Não é viável o encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas por gerar elevado custo para esta OM, bem como por haver profissionais que já atuam na PNRG.

6.2.2. Soluções 2 - Mostra-se mais aceitável, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde já existente na PNRG.

6.3. DAS FORMAS:

6.3.1. Das Formas:

6.3.2. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.3. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.4. Forma 3 - Realizar licitação própria, por meio do emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.3.5. Forma 4 - Realizar Aviso de Dispensa Eletrônica de licitação.

6.4. DA ANÁLISE DAS FORMAS:

6.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

6.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponíveis para participação. Em virtude ao quantitativo de itens, a realização do registro de intenção de preços junto a outro órgão teria como efeito um peso

demasiadamente elevado impactando na capacidade de gerenciamento devido a alta demanda desta Policlínica.

6.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Obtenção do CelMRG. Licitar pode ser vista também uma boa prática de gestão onde todos os Órgãos, na medida do possível, devem perseguir.

6.4.4. Forma 4- Não é viável por conta do limite máximo do valor teto previsto na inciso II do art. 72, da Lei 14.133 /2021 (NLLC).

6.5. DA CONCLUSÃO:

6.5.1. Com o exposto, esta equipe de planejamento da contratação conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão, participação ou divulgação de Aviso de Dispensa de Licitação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria. Por se tratar da aquisição de itens específicos, a realização de licitação própria parece ser a solução mais viável para a PNRG, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade podem interferir diretamente nos exames laboratoriais oferecidos aos pacientes desta Organização.

6.5.2. Desta forma, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a licitação própria, seguindo as práticas dos demais Órgãos Públicos e o histórico de aquisição da própria PNRG, por meio da aplicação do SRP.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Face ao exposto, conclui-se que a solução que melhor atende a administração é a realização de licitação no sistema de registro de preços, onde, com uma ata de registro de preços, o Departamento de Farmácia e Laboratório sempre que necessário realizará a aquisição dos materiais laboratoriais necessários para continuidade dos atendimentos aos usuários do Serviço de Saúde da Marinha.

7.2. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de materiais laboratoriais, fundamentais para o atendimento dos usuários do Serviço de Saúde da Marinha através da contratação de empresas especializadas para o fornecimento destes itens, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As estimativas das quantidades e valores a serem contratados, acompanhada dos preços unitários referenciais, podem ser observados na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UF	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QNT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL DO ITEM
GRUPO 1								
1	SORO CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA, MÍNIMO DE 25 ANALITOS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250	444601	KIT	3	15	30	R\$ 377,4000	R\$ 11.322,0000
2	SORO CONTROLE PATOLÓGICO DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM 250	407176	KIT	3	15	30	R\$ 278,5867	R\$ 8.357,6010
	SORO CONTROLE PARA							

3	PROTEÍNA C REATIVA, DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250	333328	KIT	3	10	20	R\$ 278,5867	R\$ 5.571,7340
4	CALIBRADOR, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS, MÍNIMO DE 25 ANALITOS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	357954	KIT	3	15	30	R\$ 205,1667	R\$ 6.155,0010
5	CALIBRADOR PARA PROTEÍNA C REATIVA, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	380524	KIT	3	10	20	R\$ 497,0000	R\$ 9.940,0000
6	CALIBRADOR PARA COLESTEROL HDL, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	357954	KIT	5	10	20	R\$ 142,5633	R\$ 2.851,2660
7	CALIBRADOR PARA CKMB, UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	357954	KIT	3	10	20	R\$ 190,1667	R\$ 3.803,3340
8	KIT BILIRRUBINA TOTAL. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA TOTAL, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	336250	TESTE	600	3000	6000	R\$ 0,7700	R\$ 4.620,0000
9	KIT BILIRRUBINA DIRETA. MÉTODO DO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250 APRESENTAÇÃO TESTE.	336253	TESTE	600	3000	6000	R\$ 0,7667	R\$ 4.600,2000
10	KIT CREATININA CINÉTICA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATININA, CINÉTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250 APRESENTAÇÃO TESTE.	333335	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 0,8367	R\$ 16.734,0000
11	KIT MAGNÉSIO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331738	TESTE	720	3000	6000	R\$ 0,9067	R\$ 5.440,2000
12	KIT PROTEÍNAS TOTAIS. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS,	350233	TESTE	900	4000	8000	R\$ 1,0333	R\$ 8.266,4000

	COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.							
13	KIT ALBUMINA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331742	TESTE	720	4000	8000	R\$ 0,9300	R\$ 7.440,0000
14	KIT ÁCIDO ÚRICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331748	TESTE	2000	5000	10000	R\$ 1,0067	R\$ 10.067,0000
15	KIT URÉIA CINÉTICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	334466	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,0000
16	KIT GAMA GT LÍQUIDO ESTÁVEL. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA GT, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	365460	TESTE	600	5000	10000	R\$ 1,2600	R\$ 12.600,0000
17	KIT CK CINÉTICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA QUINASE (CK), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	334471	TESTE	900	1500	3000	R\$ 1,2967	R\$ 3.890,1000
18	KIT CK-MB CINÉTICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	333336	TESTE	600	1500	3000	R\$ 2,9467	R\$ 8.840,1000
19	KIT TRANSAMINASE ALT (TGP). MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT OU TGP), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331747	TESTE	900	5000	10000	R\$ 0,8800	R\$ 8.800,0000
20	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	333482	TESTE	900	6000	12000	R\$ 1,1633	R\$ 13.959,6000
21	KIT DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁTICA (LDH),	331837	TESTE	900	1500	3000	R\$ 1,7567	R\$ 5.270,1000

	CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.							
22	KIT FÓSFORO UV. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO, UV DE PONTO FINAL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	376815	TESTE	600	1500	3000	R\$ 0,9633	R\$ 2.889,9000
23	KIT TRANSAMINASE AST (TGO). MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST OU TGO), CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331746	TESTE	900	5000	10000	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,0000
24	KIT FERRO SÉRICO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO FERRO, COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. KIT MÍNIMO PARA 300 TESTES.	331739	TESTE	900	1500	3000	R\$ 0,7233	R\$ 2.169,9000
25	KIT AMILASE CINÉTICA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA AMILASE, CINÉTICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331734	TESTE	900	1500	3000	R\$ 1,6200	R\$ 4.860,0000
26	KIT COLESTEROL HDL DIRETO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO HDL-COLESTEROL, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331754	TESTE	900	7500	15000	R\$ 3,1533	R\$ 47.299,5000
27	KIT TRIGLICERÍDEOS LÍQUIDO ESTÁVEL. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331733	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 1,0933	R\$ 21.866,0000
28	KIT GLICOSE MONOREAGENTE. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331408	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 0,7233	R\$ 14.466,0000
29	KIT COLESTEROL MONOREAGENTE. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	331732	TESTE	2000	10000	20000	R\$ 0,9933	R\$ 19.866,0000
30	KIT CÁLCIO. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO ARSENATO, COLORIMÉTRICO DE	331741	TESTE	720	2500	5000	R\$ 0,7267	R\$ 3.633,5000

	PONTO FINAL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250 APRESENTAÇÃO TESTE.							
31	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO - PONTO FINAL OU CINÉTICA DE PONTO FIXO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CM-250. APRESENTAÇÃO TESTE.	380524	TESTE	720	1250	2500	R\$ 8,7467	R\$ 21.866,7500
32	KIT LIPASE , TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE LIPASE, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE	331744	TESTE	600	1500	3000	R\$ 5,6867	R\$ 17.060,1000
GRUPO 2								
33	LIMPADOR DE Sonda PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC 5150 – 50 ML	396185	UN	2	15	30	R\$ 251,6667	R\$ 7.550,0010
34	SANGUE CONTROLE UTILIZADO EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS HEMATOLOGIA, CONTROLE HEMATOLÓGICO COM TRÊS NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO). HEMOGRAMA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC 5150 – HEMOGRAMA, KIT 3X2 ML..	382161	UN	2	7	15	R\$ 1.540,6167	R\$ 23.109,2505
35	REAGENTE LISANTE DE HEMOGLOBINA TIPO DIFF PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, FRASCO COM 500 ML.	396184	UN	2	15	30	R\$ 769,2300	R\$ 23.076,9000
36	REAGENTE LISANTE DE HEMOGLOBINA TIPO LH PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, FRASCO COM 100 ML. AMPLA CONCORRÊNCIA REFERENTE AO ITEM 37.	396184	UN	2	10	20	R\$ 3.210,9000	R\$ 64.218,0000
37	REAGENTE LISANTE DE HEMOGLOBINA TIPO LH PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, FRASCO COM 100 ML. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP/ COOPERATIVAS. AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 36.	396184	UN	1	2	5	R\$ 3.210,9000	R\$ 16.054,5000

38	SOLUÇÃO DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA MINDRAY BC 5150, GALÃO COM 20 L.	396183	UN	2	15	30	R\$ 1.301,3333	R\$ 39.039,9990
DEMAIS ITENS								
39	CURATIVO CUTÂNEO MODELO: TIPO PÓS – PUNÇÃO COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA COMPONENTE 2: BASE ADESIVA DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM ESTERILIDADE: USO ÚNICO	483363	UN	5	10	20	R\$ 16,5500	R\$ 331,0000
40	PIPETADOR MANUAL PARA PIPETA DE VIDRO. TIPO ROLDANA, AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 25ML.	408656	UN	1	2	5	R\$ 24,0000	R\$ 120,0000
41	BECKER GRADUADO EM VIDRO FORMA ALTA, BECKER, GRADUADO, EM VIDRO BOROSSILICATO, FORMA ALTA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.	408252	UN	1	2	5	R\$ 12,3700	R\$ 61,8500
42	BECKER GRADUADO EM VIDRO FORMA ALTA, BECKER, GRADUADO, EM VIDRO BOROSSILICATO, FORMA ALTA, CAPACIDADE 1000 ML.	408271	UN	1	2	5	R\$ 29,4200	R\$ 147,1000
43	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO: TÉRMICO, COR: AMARELO, LARGURA 57MM. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SNBC. DIÂMETRO: 45 MM.	448512	UN	25	100	200	R\$ 4,5800	R\$ 916,0000
44	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO: TÉRMICO, COR: AMARELO, LARGURA 80MM. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BEMATECH.	376141	UN	10	25	50	R\$ 4,6667	R\$ 233,3350
45	CUBETA LABORATÓRIO / CUBETAS DE AMOSTRA 1,5ML, COMPATÍVEL COM APARELHO CM 250 – WIENER. PACOTE COM 500 UNIDADES.	409914	PC	1	1	3	R\$ 1.651,4000	R\$ 4.954,2000
46	CUBETA LABORATÓRIO / CUBETAS PARA REAÇÃO 6MM, COMPATÍVEL COM APARELHO CM 250 – WIENER.	450249	CX	1	1	2	R\$ 2.653,0000	R\$ 5.306,0000
47	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409495	UN	1	2	5	R\$ 32,0500	R\$ 160,2500
	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA							

48	BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	433611	UN	1	2	5	R\$ 48,8667	R\$ 244,3335
49	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409494	UN	1	2	5	R\$ 62,1667	R\$ 310,8335
50	ETIQUETA, AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSA DE CÓDIGO DE BARRAS, TAMANHO LARGURA DA ETIQUETA 50MM X 30MM DE ALTURA, ESPAÇAMENTO ENTRE AS ETIQUETAS DE 3MM, UMA COLUNA. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA NOVA GC 420T DESKTOP PRINTER. ROLO.	484613	UN	5	50	100	R\$ 23,0833	R\$ 2.308,3300
51	LÂMINA PARA SEDIMENTAÇÃO URINÁRIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ÁREAS, TIPO "M/K-CELL". FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	416267	CX	2	10	20	R\$ 366,6600	R\$ 7.333,2000
52	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA USO EM MICROSCÓPIO, 6 V - 20 WATTS, VALIDADE DE 12 MESES – COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO ELETRÔNICO NIKON ECLIPSE E100.	272289	UN	1	2	5	R\$ 21,5500	R\$ 107,7500
53	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 90 X 15 COM DIVISÃO CONTENDO MEIO DE CULTURA CLED AGAR E MACKONKEY AGAR	381173	UN	100	600	1200	R\$ 5,4000	R\$ 6.480,0000
54	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA MACKONKEY AGAR	326357	UN	50	300	600	R\$ 4,8367	R\$ 2.902,0200
55	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA ÁGAR MANITOL SAL	326358	UN	10	150	300	R\$ 5,1767	R\$ 1.553,0100
56	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL - TAMANHO 150 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA	326359	UN	100	300	600	R\$ 7,3100	R\$ 4.386,0000
57	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10-100UL, MONOCANAL, MECÂNICA, COM DISPENSADOR	450229	UN	1	2	5	R\$ 279,6667	R\$ 1.398,3335

	DE PONTEIRA, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL (PARTE INFERIOR) – UNID.							
58	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5-50UL, MONOCANAL, MECÂNICA, COM DISPENSADOR DE PONTEIRA, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL (PARTE INFERIOR) - UNID.	452811	UN	1	2	5	R\$ 207,1033	R\$ 1.035,5165
59	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-1000UL, MONOCANAL, MECÂNICA, COM DISPENSADOR DE PONTEIRA, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL (PARTE INFERIOR) - UNID.	424686	UN	1	2	5	R\$ 248,5167	R\$ 1.242,5835
60	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (TIPO EPPENDORF) COM TAMPA PLANA DE PRESSÃO ADERIDA AO TUBO, FUNDO CÔNICO CAPACIDADE DE 1500UL (1,5ML) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA PLÁSTICA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 OU 1000.	434218	PC	1	2	4	R\$ 68,5867	R\$ 274,3468
61	PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES. FILTRO DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML.	411018	UN	100	500	1000	R\$ 0,9733	R\$ 973,3000
62	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM TAMPA.	410061	UN	100	250	500	R\$ 2,3800	R\$ 1.190,0000
63	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM DIVISÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM TAMPA.	410070	UN	100	250	500	R\$ 2,6367	R\$ 1.318,3500
64	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90MM, SEM DIVISÃO ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM TAMPA.	410065	UN	100	250	500	R\$ 5,1767	R\$ 2.588,3500
65	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409880	UN	1	2	5	R\$ 41,5800	R\$ 207,9000
66	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA,	409882	UN	1	2	5	R\$ 42,3567	R\$ 211,7835

	CAPACIDADE 500 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO							
67	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409884	UN	1	2	5	R\$ 90,0767	R\$ 450,3835
68	REAGENTE DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DENGUE, KIT DUO IGG /IGM MAIS ANTÍGENO NS1, CAIXA COM 25 A 30 TESTES, REGISTRO ANVISA	353742	TESTE	100	250	500	R\$ 9,7333	R\$ 4.866,6500
69	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2 – CAIXA COM 25 TESTES	407610	UN	1	2	5	R\$ 1.455,6667	R\$ 7.278,3335
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: ALBUMINA BOVINA, 22% - POTENCIALIZADOR DESTINADO PARA PROVAS DE COMPATIBILIDADE E PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (PAI). FRASCO COM 10 ML - REG. MS: 10159820013	382447	UN	1	2	5	R\$ 37,4267	R\$ 187,1335
71	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO: TESTE.	602676	UN	100	600	1200	R\$ 9,0667	R\$ 10.880,0400
72	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO , APRESENTAÇÃO: TESTE	435823	UN	100	250	500	R\$ 17,7667	R\$ 8.883,3500
73	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA.	448558	UN	100	250	500	R\$ 21,7033	R\$ 10.851,6500
74	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO SARS-COV-2, INFLUENZA A/B, APRESENTAÇÃO*: TESTE , MÉTODO*: IMUNOCROMATOGRAFIA	484008	UN	100	250	500	R\$ 7,1667	R\$ 3.583,3500

Cópia para verificação de assinaturas.

75	RIBBON CERA RESINA EXTERNO US-150 110MMX74MT. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA NOVA GC 420T DESKTOP PRINTER. CAIXA COM 24 UNIDADES.	605351	UN	10	125	250	R\$ 10,1067	R\$ 2.526,6750
76	SOLUÇÃO DE LAVAGEM TWEEN 20 (TWAA) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CM-250.	409859	UN	1	1	3	R\$ 176,2333	R\$ 528,6999
77	TUBO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO PARA COLETA Á VÁCUO, SEM ATIVO, SECO, COR TAMPA BRANCA 9ML	417070	UN	10	250	500	R\$ 0,9233	R\$ 461,6500
78	TUBO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TAMPA VERDE, CAPACIDADE 6 ML, COMPRIMENTO 13MM, DIÂMETRO 75 MM, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HEPARINA SÓDICA, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, APLICAÇÃO COLETA DE SANGUE, ESTÉRIL, INCOLOR, UNIDADE.	379948	UN	50	150	300	R\$ 1,5200	R\$ 456,0000
79	INDICADOR DE PH. TIRA DE PAPEL. ESCALA DE 0 A 14. FRASCO COM 100 TIRAS.	412644	FRASCO	1	2	5	R\$ 59,8467	R\$ 299,2335
80	CÁLICE VIDRO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 500ML COM ORLA E BICO.	412614	UN	1	2	5	R\$ 73,6333	R\$ 368,1665
81	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO, FORMATO CÔNICO, PARA PESAGEM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE DE 15CM.	408488	UN	1	2	5	R\$ 12,0667	R\$ 60,3335
82	BACIA PLÁSTICA (BOWL) 5 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TIPO LISA. CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS. COR: TRANSPARENTE. COM VEDAÇÃO EM TAMPA.	460658	UN	3	7	15	R\$ 36,3333	R\$ 544,9995
83	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	420830	UN	1	2	5	R\$ 29,0200	R\$ 145,1000
84	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM	420358	UN	1	2	5	R\$ 34,4233	R\$ 172,1165
85	ALMOFARIZ, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO 185 MM, ALTURA 95 MM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PISTILO DE PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA 1200 ML	472334	UN	1	2	5	R\$ 107,5500	R\$ 537,7500
	ALMOFARIZ, MATERIAL							

86	PORCELANA, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PISTILO DE PORCELANA, CAPACIDADE APROXIMADA 600 ML	408960	UN	1		5	R\$ 79,0700	R\$ 395,3500
TOTAL ARREDONDADO							R\$ 620.827,58	

8.2. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas por meio de histórico de consumo anexo a este ETP, notas de empenho e solicitações de empenho (SOLEMP) dos anos anteriores.

8.3. A demanda atual não excederá o consumo histórico do ano de 2023, estando assim alinhado com o planejamento de ampliação da PNRG, com vistas a ser um Hospital de Pequeno Porte mesmo que isto implique em um aumento na quantidade de atendimentos e, em decorrência disso, aumento na demanda de exames laboratoriais, sendo o quantitativo solicitado o suficiente para a manutenção dos serviços prestados. Ademais, foram incluídos itens necessários para a execução de novos tipos de exames que visam abranger a demanda existente no ramo da microbiologia, reduzindo assim os custos com encaminhamentos para OSE Credenciada.

8.4. Importante ressaltar que a Equipe de Planejamento identificou que o consumo histórico apresenta uma quantidade insuficiente, subdimensionada, para a atual demanda dos itens a serem adquiridos e que houve um incremento de Oficiais farmacêuticos, os quais podem ampliar o número de análises laboratoriais realizadas pela PNRG.

8.5. Outra questão importante que foi estudada é que os itens muitas vezes tem preço reduzido, como por exemplo, o item 8 (R\$ 0,77). Desta forma, torna-se altamente ariscados manter pequenas quantidades porque tornaria a solicitação exageradamente pequena. Isso foi identificado para os seguintes itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63 e 76. Assim, a Equipe de Planejamento adotou como limite inferior de valor cifra superior a R\$ 100,00, por nota de empenho a ser emitida.

8.6. A escolha de preços públicos se deu de maneira a aproximar do preço praticado no mercado, e evitar uma grande variação dos valores apresentados, excluindo-se os preços excessivamente elevados e baixos. Acrescenta-se o fato que o transporte para a localidade final dessa Organização Militar é um aditivo ao preço aplicado que, por muitas vezes, diminui a participação ampla e irrestrita das empresas fornecedoras.

8.7. Declara-se que foi realizada pesquisa e análise crítica dos valores que compõem a pesquisa de preços dos itens, bem como as quantidades dos itens, os quais são componentes da presente licitação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 620.827,58

9.1. Para realização da estimativa de preços, foi utilizado como parâmetro o descrito na Instrução Normativa nº 65 /2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.1.1. O valor unitário máximo foi extraído diretamente do Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br , por meio da média de 3 (três) contratações realizadas por Órgãos da Administração Pública Direta.

9.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 620.827,58 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais laboratoriais para a Policlínica Naval de Rio Grande.

10.3. A licitação será dividida em grupos (GRUPO 1 - ITEM 1 AO ITEM 32, e GRUPO 2 - ITEM 33 AO 37) e itens individuais (ITEM 38 AO ITEM 85), conforme tabela do item 8 deste ETP, Conforme descrito no item 5.8.1 deste ETP.

10.4. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.5. O objeto considera-se divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo ou perda de economia em escala, visando propiciar melhor aproveitamento do mercado e ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2020-2024, por meio do Programa de Defesa Nacional (6012); Ação Orçamentária 2004: Assistência Médica e Odontológica os Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social; Função: 05 - Defesa Nacional; e Subfunção: 301 - Atenção Básica, tendo a seguinte descrição:

12.1.1. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

12.2. Em que pese a Lei 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, a Policlínica Naval de Rio Grande possui o Plano Estratégico Organizacional (PEO) e sua Missão, onde há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

12.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12.4. Desta feita, a presente contratação foi elaborada para atender o planejamento da Administração, tendo como a base normativa o PEO.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contratação permitirá a manutenção dos atendimentos a Família Naval, realizados pelo Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Naval de Rio Grande, o que possibilitará o cumprimento da função social deste órgão.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação no órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual,

de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

15.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

15.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASMIN CRISTINI DE SOUZA MIGUEL

Membro da comissão de contratação

LARISSA LEITE BARBOZA

Membro da comissão de contratação

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1. Os Estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresas para o fornecimento de insumos laboratoriais, mostra-se viável, tecnicamente, e de extrema importância para o cumprimento da missão da Policlínica Naval de Rio Grande.

17.1.2. Nesse diapasão, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 03.An-C-Of-50-114-TR68_2024_ETP66_2024assinado_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

YASMIN CRISTINI DE SOUZA MIGUEL (CPF ***.622.096-**) em 02/12/2024 13:19:12 -0300 (BRT),



Tipo II - Assinatura Gov.Br

YASMIN CRISTINI DE SOUZA MIGUEL (CPF ***.622.096-**) em 02/12/2024 13:20:30 -0300 (BRT),



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA (CPF ***.516.420-**) em 03/12/2024 13:19:39 -0300 (BRT),



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA (CPF ***.516.420-**) em 03/12/2024 13:20:57 -0300 (BRT),



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LARISSA LEITE BARBOZA (CPF ***.477.671-**) em 04/12/2024 09:13:23 -0300 (BRT),



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LARISSA LEITE BARBOZA (CPF ***.477.671-**) em 04/12/2024 09:15:08 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****